

SENTENÇA

Processo n°: 1014269-56.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Condomínio**

Requerente: Condomínio Parque Itaipú
Requerido: Ronaldo Amâncio Tristão

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 70/71 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento integral do acordo que se dará em dezembro de 2016, arquivando-se oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 07 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA